

JOSE ALBERTO PACHECO BRITO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:-----

TORNA PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada a 09 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade aplicar o valor de 0,4%, correspondente à atualização anual de taxas, em função do nº1 do artigo 6º das Normas de Execução Orçamental para o ano civil de 2020 e do índice de preços ao consumidor, sem habitação, publicado pelo I.N.E. – Instituto Nacional de Estatística, de acordo com o determinado no artigo e número dos Regulamentos Municipais a seguir mencionados:-----

1. Artigo 71º nº1 do Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra;-----
2. Artigo 43º nº1 do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Pampilhosa da Serra;-----
3. Artigo 14º. nº 1 do Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Montagens, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes;-----
4. Artigo 67º nº1 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;-----
5. Artigo 41º. nº1 do Regulamento Geral de Taxas Municipais;-----
6. Regulamento do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo.-----

MAIS SE TORNA PÚBLICO, que a referida atualização se refere ao ano civil de 2020.---

Para conhecimento geral, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.-----

Paços do Município, 10 de dezembro de 2019.-----

O Presidente da Câmara



(José Alberto Pacheco Brito Dias)